



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 10/78 - E

Fixa prazo para a construção do passeio público em frente das propriedades com ruas - calçadas.

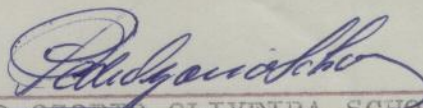
PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de cento e vinte dias (120) para os proprietários de propriedades com frente para as ruas da cidade de Agudo, que possuem calçamento, efetuar a construção do passeio público (calçada);

Art. 2º - Expirado o prazo constante do artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Agudo, procederá a construção do passeio público (calçada), levando a débito o valor do custo da obra, em nome do proprietário, junto a Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 11 de julho de 1978.


PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 10/78 - E

Agudo, 11 de julho de 1978.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei de nº 10/78-E anexo, trata da fixação de prazo para que os proprietários de propriedades com frente para ruas calçadas da cidade de Agudo, procedam a construção do passeio público (calçada) no prazo de cento e vinte (120) dias, contados da publicação da pretensa Lei.

Solicitamos também que o referido Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, bem como a convocação extraordinária dessa Casa Legislativa, para sua apreciação.

Pretende o Poder Executivo de Agudo, dotar a cidade especialmente as ruas já calçadas, de passeio público, especialmente até o mês de fevereiro de 1979, quando o município estará festejando 20 anos de emancipação, data quando pretendemos executar extensa programação alusiva.

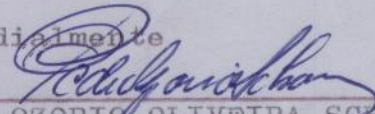
Acreditamos que o prazo que estamos concedendo é perfeitamente compatível com a exigência. Todavia, não havendo providência dos proprietários no sentido, a Prefeitura executará o trabalho levando o custo da obra, para débito em nome do proprietário beneficiado.

Temos certeza Senhores Vereadores, que o embelezamento de nossa cidade muito depende desse Projeto, o qual temos certeza - receberá total apoio dessa Casa.

Por outro lado, para maior clareza, estamos anexando, separadamente, uma relação dos proprietários e propriedades que possuindo ruas calçadas, ainda não tem o passeio público.

Sem mais, no aguardo da manifestação a respeito, aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente


PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Agudo-RS.